

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO  
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO**

**Ata nº 32/2021**

Data: 05 de Agosto de 2021

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Antônio Luiz Ribeiro – Membro da CP

Gilbert Pereira Castro – Membro da CP

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA**

Pedro Henrique Justiniano

A Tomada de Preços nº 12/2021 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 02 de Julho de 2021, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 02 de Julho de 2021, no Diário Oficial da União na data de 02 de Julho de 2021, na AMM na data de 02 de Julho de 2021, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado ao representante que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Na abertura do certame, foi comunicado aos representantes presentes, o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta Comercial da empresa **W V FERNANDES (CNPJ: 65.231.441/0001-40)**, às 08h50min, na data de 05 de agosto de 2021. Iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de



identificação/credenciamento dos representantes legais, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA</b>	<b>65.231.441/0001-40</b>
<b>BRUNA EVANY MARQUES RESENDE</b>	<b>090.505.876-31</b>
<b>PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA</b>	<b>01.744.153/0001-06</b>
<b>CLAYTON TOLEDO PEREIRA</b>	<b>039.959.396-94</b>
<b>W V FERNANDES EIRELI - ME</b>	<b>13.473.581/0001-75</b>
<b>SEM REPRESENTANTE</b>	<b>*</b>

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL e pelo representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA, onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; foi dispensada a assinatura nos documentos devido à pandemia do *COVID-19*, porém, todos os documentos encontram-se a disposição para verificação. Após a verificação da documentação por parte da CPL e do engenheiro responsável, presente na sessão, a CPL entendeu que: as empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40) e a empresa **W V FERNANDES** (CNPJ: 13.473.581/0001-75) não cumpriram o exigido no **ITEM 6.1.4.7 e ITEM 6.1.4.8 SUBITEM 7.1.2** do referido edital. No que se refere a empresa **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40), a mesma não comprovou relação de equipamentos adequados, não apresentado: 01(um) ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, 01(um) CAMINHÃO Pipa e 01(uma) USINA MISTRURADORA DE SOLOS, conforme exigido no **ITEM 6.1.4.6** do instrumento convocatório, esta também, em seu atestado não deixou claro o método de execução do **ITEM 6.1.4.7 e ITEM 6.1.4.8, no SUBITEM 7.1.2**. O representante da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, não concordou com o posicionamento da CPL, em relação à empresa **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA**, pois ele entende que ela deveria ter sido inabilitada por não cumprir o item **ITEM 6.1.4.7 e ITEM 6.1.4.8, no SUBITEM 7.1.2**, mas com ressaltado pelo engenheiro responsável da DAC, não poderíamos inabilita-la, pois no atestado não consta o método de execução. Por este motivo, solicito que em sede de recurso a empresa **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and other scribbles.





comprove atrás de seu acervo técnico e / ou projeto, o método de execução realizado. Diante do exposto, não resta outra decisão há não ser a **INABILITAÇÃO** das empresas participantes. *Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recursos na fase de **HABILITAÇÃO**, os mesmos se manifestaram pela interposição.* Foi aberto o prazo de recurso conforme Art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas; (...)”

Finalizada a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

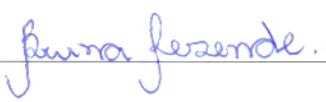
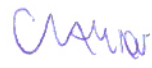
Pouso Alegre/MG, 05 de Agosto de 2021.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Vanessa Moraes Skielka Silva– Presidente da CPL 

Antônio Luiz Ribeiro – Membro da CPL 

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL 

EMPRESAS	REPRESENTANTES
CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA	
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	
W V FERNANDES SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE

..

